



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVIII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3875-PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	26
2ª TURMA RECURSAL	29
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	36

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	60
DIRETORIA GERAL	61
DIRETORIA FINANCEIRA	75
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	77
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	81

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 30ª sessão ordinária de julgamento, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h00min horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0007638-38.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELÇÃO Nº 5004652-31.2012.827.0000, QUE MANTEVE A SENTENÇA QUE DENEGOU A ORDEM NO MANDADO DE SEGURANÇA nº 2010.0007.8354-2- 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: CARLOS DENILSON QUEVEDO DE MORAES.

ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001151-18.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0032557-52.2015.827.2729.

AGRAVANTE: RAIMUNDO DE SOUSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002039-84.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5000015-03.2004.827.2721.

AGRAVANTE: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS/JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA/JOÃO DOS SANTOS CRUZ.

ADVOGADO(A): WANDERLAN CUNHA MEDEIROS / FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

AGRAVADO: RITA RIGO FRANCESCHETO/GENOINO FRANCESCHETO.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA / ANDRES CATON KOPPER DELGADO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005300-57.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010334-71.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: LEONARDO GOMES MARTINS PINTO.

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO/RONAN PINHO NUNES GARCIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006938-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009680-84.2016.827.2729.

AGRAVANTE: TELMA REGINA RODRIGUES SANTOS.

ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007408-59.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0004897-21.2016.827.2706.**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/ALESSANDRA VIANA DE MORAIS E OUTROS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.****COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007069-03.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0000819-36.2016.827.2721.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. "EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: VALDENIR DA SILVA SOARES.

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007011-97.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0010482-82.2016.827.2729.**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

AGRAVADO: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006672-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO:
5000607-93.2013.827.2733.**AGRAVANTE: MARIA DE JESUS VIEIRA DE CASTRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: JANIA CLAUDIA COSTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007810-43.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0024557-63.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MARLENE BARASUOL KRONBAUER.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA- SI.

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE ASSIS ROSA E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009432-60.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006932-79.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MARCIO ALVES VARANDA MAGALHAES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO DO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVI."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009296-63.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008221-19.2016.827.2706.

AGRAVANTE: AUGUSTO JOSE FILHO.

ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.

AGRAVADO: NUNES ROMERO ADVOGADOS.

ADVOGADO: SIDNEI FERRARIA. "EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSON MARCON. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009384-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0012777-29.2015.827.2729.

AGRAVANTE: WILLIAN FONSECA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

14- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018204-46.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 10 (REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0032086-36.2015.827.2729).

AGRAVANTE: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE AGIP DO BRASIL S/A).

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. "EXCLUSIVIDADE".

AGRAVADO: MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: IVANI DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005999-48.2016.827.0000. PRIORIDADE.***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.*

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000366-59.2016.827.2715.

AGRAVANTE: AGROPECUARIA LENDAS DO RIO PRETO.

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DERZE VILLALBA CARNEIRO. (SUST. ORAL – EV. 13).

AGRAVADO: HOMERO GUIMARAES GALLI.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO ROSAL FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005381-06.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, OBRIGAÇÃO DE FAZER A METODOLOGIA DE CÁLCULO E APURAÇÃO DO QUANTUM DEVIDO C/C PEDIDO DE DEPÓSITO INCIDENTAL E DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0005957-57.2016.827.2729 **AGRAVANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS. "EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: BANCO ITAU S.A..

ADVOGADO(A): GERMANA VIEIRA DO VALLE/CARLOS ALBERTO BAIÃO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005837-53.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003618-49.2016.827.2722.

AGRAVANTE: ROBERTO COELHO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SILVA.

AGRAVADO: ALTAIR ANTÔNIO DE FREITAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006205-62.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0013860-17.2014.827.2729.

AGRAVANTE: S.A.DO N.

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

AGRAVADO: M.V.C.A. DO N. representando por sua genitora R. O.C

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0009220-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0012377-78.2016.827.2729, 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: TEREZINHA MARIA DE JESUS.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008474-74.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015596-02.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.

ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.****21- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006026-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000354-58.2014.827.2701.

AGRAVANTES: SANDRA MARIA ALVES CARNEIRO/RONAN DE SOUZA CARNEIRO/PAULO CARNEIRO/MARINA DE SOUZA LIMA CINTRA/JOSÉ ANTÔNIO SOARES/EVA ISABEL SETTE CINTRA/DIMAS DONIZETTE SETTE/ADELAIDE CINTRA SOARES/OSMAR LIMA CINTRA.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: ANTONIO MASAO SHOJI/MARCELO CAVALCANTE BAZAN.

ADVOGADO(A): SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES/MARCUS APRIGIO CHAVES.

AGRAVADO: JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA.

ADVOGADO(A): GILDAIR INACIO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007481-31.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037259-41.2015.827.2729.

AGRAVANTE: C. H.A.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006014-17.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013615-23.2011.827.2729.

AGRAVANTE: CORIOLANO SANTOS MARINHO/ANTÔNIO LUIZ COELHO.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

AGRAVADO: ANA BARBOSA MILHOMENS/LEONTINO SOARES MILHOMENS.

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.
RELATORA: Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009494-03.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005450-20.2016.827.2722.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.

AGRAVADO: FABRÍCIO FRANK DIAS GUEDES/ ARIANNY SOBREIRA DE FREITAS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010470-10.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008079-49.2015.827.2706.

AGRAVANTE: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO.

ADVOGADO(A): DANILLO SANDES PEREIRA/RAINER ANDRADE MARQUES.

AGRAVADO: HDI SEGUROS S/A - HDI EMPRESA SEGURA - CURITIBA BANCO.

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI/MARCELO MAZUR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006853-42.2016.827.0000 - ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5018781-37.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS/ DEARLEY KUHN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO - AP 0008409-79.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002618-37.2014.827.2737.

APELANTE: CLEDEILSON ALVES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (SUCESSORA CLARO S.A)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES. "EXCLUSIVIDADE."
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

28- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011528-48.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:
0000584-28.2014.827.2725.

APELANTE: SONIA MARIA MARQUES RIBEIRO.
ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009322-61.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5001496-93.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: NILTON LUIZ VIEIRA DE MOURA.
ADVOGADO(A): WILIAN S ALENCAR COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****30-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008507-12.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0008912-19.2015.827.2722.

REQUERENTE: JOÃO MATHEUS BERNARDES GUARDIERO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): GISSELI BERNARDES COELHO..

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/ IVANILSON MARINHO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0009149-37.2016.827.0000.***DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: IMPEDIMENTO.*

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000148-60.2005.827.2737.

APELANTE: MOEMA SOUSA GOMES SIQUEIRA/ANDRE LUIS DE SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO ROSAL FILHO.

APELADO: BENTA GOMES DA SILVA/ADAIL PINTO DE CERQUEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR E OUTRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****32-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000033-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5000367-16.2008.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EDUARDO BISPO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SERGIO VALENTE E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA R. REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****33-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006935-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO:

5000517-70.2013.827.2738.

APELANTE: WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA/AILTON GOMES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO / REEXAME - APREENEC 0005605-41.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000399-10.2007.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES AIRES.

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO - AP 0002368-96.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000556-54.2014.827.2727.

APELANTE: LUCIENE RODRIGUES NOGUEIRA NEGRE.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO - AP 0004219-73.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001709-11.2012.827.2726.

APELANTE: ODILON BORGES DE OLIVEIRA NETO.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADO: JOSÉ BARBOSA MARTINS.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

INTERESSADO: HERYKA NEYLLA PEREIRA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0001979-14.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000038-17.2007.827.2729.

APELANTE: BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

APELADO: ADELAR JOSE BEUS.

ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE / VIVIANE RAQUEL DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0005313-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000923-22.2015.827.2702.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN – DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSE ORLANDO ALVES DE AGUIAR.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39-APELAÇÃO - AP 0005821-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005323-83.2010.827.2729.

APELANTE: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA/CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****40-APELAÇÃO - AP 0007039-65.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000418-52.2012.827.2733.

APELANTE: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA GAMA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/KATIA BOTELHO AZEVEDO/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****41-APELAÇÃO - AP 0006071-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013777-98.2014.827.2729.

APELANTE: REINALDO RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO GONÇALVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0007587-90.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5042555-27.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0008123-04.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001059-39.2013.827.2722.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

APELADO: GLEBSON COELHO VICHMEYER.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0006464-57.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001323-46.2015.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MADEIREIRA LIDER/JOSE VICENTE SANTIAGO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0006201-59.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000004-91.2006.827.2724.

APELANTE: MANOEL FARIAS VIDAL.

ADVOGADO(A): JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA/GENILSON HUGO POSSOLINE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROM. DE JUSTIÇA: ELIZON DE SOUSA MEDRADO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0007454-48.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000128-52.2007.827.2720.

APELANTE: VALÉRIA BALENSIEFER ZALTRON/PEDRO HUNGER ZALTRON.

ADVOGADO(A): SIDNEY DE MELO.

APELADO: IAKOV KALUGIN/ANASTACIA KALUGIN.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0007803-51.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 5000812-31.2012.827.2710.

APELANTE: G.J. B.DA L./ representada por sua genitora R.C.B. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: G.A.DA L. VULGO "PRETO".

ADVOGADO(A):NC.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0008453-98.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000090-39.2009.827.2730.

APELANTE: ALEXSANDRO SIRQUEIRA DE BRITO.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0007836-41.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011672-68.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MARIA DALVA DOS SANTOS FARIA.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP 0008531-92.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5021522-15.2012.827.2729.

APELANTE: JOSIVALDO CARREIRO DE MELO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP 0007530-72.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005287-41.2010.827.2729.

APELANTE: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER E OUTRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****52-APELAÇÃO - AP 0007500-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000054-75.2015.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI."EXCLUSIVIDADE."

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****53-APELAÇÃO - AP 0007933-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000398-09.2012.827.2718.

APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO. "EXCLUSIVIDADE."

APELANTE: JOÃO BARBOSA DIAS.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: JOAO BARBOSA DIAS.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0006775-48.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5014577-12.2012.827.2729.

APELANTE: D. P.S.DE L, representada por K. C. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: M.F.DE L.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0007171-25.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000297-65.2014.827.2725.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO BARROS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.

APELADO: GELSON MACIEL FERREIRA.

ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO/CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****56-APELAÇÃO - AP 0009041-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000042-54.2016.827.2720.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: GUARACI GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO- REEXAME NECESSÁRIO - APRENEC 0007376-54.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000730-59.2010.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LAYRTO DAU/CIPRIANO GOMES/LATICÍNIOS BOM LEITE LTDA.

ADVOGADO(A): JEFETHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA/LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO.

APELADO: JOSÉ APARECIDO SIMÃO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0010347-12.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021943-85.2015.827.2729.

APELANTE: SEBASTIÃO BORGES SOARES.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA EOUTROS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0007328-95.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003086-47.2013.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ADELMAR MAIA LEITE.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0010226-81.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000141-19.2010.827.2729.

APELANTE: KEILUANE SILVA CARDOSO.

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO. "EXCLUSIVIDADE."
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0009070-58.2016.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO:
5000319-61.2011.827.2719.

APELANTE: M.P.DE F.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

APELADO: R.B.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0010455-41.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001794-51.2013.827.2729.

APELANTE: DOUGLAS HAAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS/EDIMAR FERREIRA DA SILVA.

APELADO: REAL MUDANÇA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS E OUTRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **DECIS. EVET. 3: IMPEDIMENTO**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0009503-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000490-
39.2012.827.2733.

APELANTE: MARIA ODETE LIMA SODRE RUZZA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO.

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0009869-04.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0034749-55.2015.827.2729.

**APELANTE: MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ/JULIANE CRISTINE DE SOUSA VANDERLEIZ/JOSÉ VITOR DE
SOUSA VANDERLEIZ/DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): TATYANA KELLY FOGGIA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELIANA CURADO BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0011133-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009288-18.2014.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM "EXCLUSIVIDADE"

APELADO: PABLO ROCHA SIMAS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

RECURSO ADESIVO:**APELANTE: PABLO ROCHA SIMAS.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELASO : OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **DECIS. EVET. 5: IMPEDIMENTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0011071-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004451-80.2015.827.2729.

APELANTE: JOÃO PAULO DOS SANTOS MACIEL.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****67-APELAÇÃO - AP 0011105-88.2016.827.0000.****JUIZ ZACARIAS LEONARDO: IMPEDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022476-44.2015.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.

APELANTE: SEVERIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA/JOSÉ DOS SANTOS COSTA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS.

APELADO: SEVERIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA/JOSÉ DOS SANTOS COSTA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **DESP. EVET. 7: IMPEDIMENTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSIA VEDRAMIN ROSA: **VOGAL.****68-APELAÇÃO - AP 0011542-32.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000091-10.2007.827.2725.

APELANTE: COMERCIAL BIG JOY DE UTILIDADE PARA O LAR LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****69-APELAÇÃO - AP 0011156-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000190-24.2000.827.2725.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: PASSO REAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.

RECURSO ADESIVO:**APELANTE: PASSO REAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****70-APELAÇÃO - AP 0009766-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 5013331-50.2012.827.2706.

APELANTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.(**SUST.ORAL**)**APELADO: CIP INDUSTRIA E PECUARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/TARCIO FERNANDES DE LIMA/MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES/JOSE MARIA DAS NEVES/LUCAS LAMIM FURTADO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0012197-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5024126-12.2013.827.2729.

APELANTE: GENIVAL RODRIGUES TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0012550-44.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5024041-60.2012.827.2729.

APELANTE: CLEUBER JUNIOR MATOS BARBOSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0012599-85.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0009395-62.2014.827.2729.

APELANTE: CICERO ANTONIO GALDINO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO FIBRA S.A..

ADVOGADO(A):NC.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0008633-17.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000188-20.2010.827.2720.

APELANTE: MARIA HELENA MARQUES DA COSTA/JESUÍNO ALVES DA COSTA/ADILON ALVES GOMES.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA/ANA NAGYLA MENDES DA SILVA.

APELADO: MARIA PEREIRA DE BRITO/MAISLA PEREIRA DE BRITO/CORISNETE PEREIRA DE BRITO/CORISMAR PEREIRA DE BRITO.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0012535-75.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0007300-59.2014.827.2729.

APELANTE: VALDIVINO ROSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0017909-09.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004285-06.2014.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

RECURSO ADESIVO:

APELANTE: MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0012362-51.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018111-50.2014.827.2706.

APELANTE: FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

APELADO: FERNANDO FISCHMANN FERREIRA.

ADVOGADO(A): WILSON LOPES FILHO/RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES.

APELADO: A F LOPES SILVA - OTICA - ME. (OTICA TOCANTINS)

ADVOGADO(A): EDMILSON FRANCO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 5009970-58.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001264-23.2008.827.2729.

APELANTE: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES.

APELADO: ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A

ADVOGADO(A): HENRIQUE CHAIN COSTA/ FERNANDA DA SILVA MARTINS.

JUNIOR.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****79-APELAÇÃO - AP 0006210-84.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002573-62.2015.827.2716.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.

APELADO: LEONARDO ALMEIDA MILHOMENS.

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****80-APELAÇÃO - AP 0006184-86.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003930-94.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: MOACI GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ EOUTROS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****81-APELAÇÃO - AP 0003307-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004248-43.2009.827.2729.

APELANTE: ALLAN DE BRITO DUTRO/ ZENON COLOSSI/RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA/HALEY CHARLSTON BEZERRA MOURA DE LIMA/FABION GIORGGIO REGO DE ARRUDA/CLAUDIO JOSE ANDRADE DE SOUZA//ALINE FERREIRA REIS.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****82-APELAÇÃO - AP 0004280-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001285-62.2013.827.2716.

APELANTE: FAEL - SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA.

ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: LUZIA MARIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

INTERESSADO: UNITINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****83-APELAÇÃO - AP 0007119-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000084-87.2013.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO.

ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: MARIA APARECIDA DA MOTA/IVA JOSÉ DA MOTA/ANTONIO PEREIRA ABREU.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****84-APELAÇÃO - AP 0006589-25.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000273-69.2012.827.2741.

APELANTE: MARCOS HENRIQUE MARTINS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****85-APELAÇÃO - AP 0005965-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004286-84.2011.827.2729.

APELANTE: SIMONE LOPES.

ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUQUE DABUS "EXCLUSIVIDADE"

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****86-APELAÇÃO - AP 0016644-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000193-08.2015.827.2703.

APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADO(A): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.

APELADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0016650-76.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000196-60.2015.827.2703.

APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADO(A): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.

APELADO: RAQUEL DE NAZARÉ BRITO/MARIA ILZILENE VIEIRA CASTRO.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0013522-48.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007051-28.2011.827.2729.

APELANTE: SIMONE LOPES.

ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES.

APELADO: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUQUE DABUS " EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0011662-75.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001540-32.2014.827.2729.

APELANTE: IVANETE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL " EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0003851-64.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000659-64.2009.827.2722.

APELANTE: VALTER ARAUJO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

PROC(A) MUN.: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIOI: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO - AP 0014441-71.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001461-91.2011.827.2722.

APELANTE: RITA PEREIRA DA CRUZ RIBEIRO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: LARA CAROLINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA ME.

ADVOGADAS: EDNA ARLETE CANEDO PEIXOTO e LARISSA CAROLINA DE SOUZA CANEDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIOI: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0005471-14.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0000136-09.2015.827.2729.

APELANTE: V. V. S. DE O. REPRESENTADO POR SUA GENITORA R. R. V. DE O.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: V.S. R.

ADVOGADO(A): ROSA MARIA DA SILVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIOI: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0009064-51.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015941-36.2014.827.2729.

APELANTE: JAILSON GONZAGA DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIOI: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0010389-61.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0006030-63.2015.827.2729.

APELANTE: MARCELO BARBOSA ASSUMPÇÃO.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIOI: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****95-APELAÇÃO - AP 0011293-81.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000240-42.2007.827.2713.

APELANTE: M. DAS G. P. DA L REPRESENTADA POR SUA GENITORA M. DAS G. P. da L.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: D. M. B.

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO BASTOS PIRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE ALFAIX NÁTARIOI: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0013485-21.2015.827. 0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012204-42.2011.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA TO3115B E JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA TO4454

INTERESSADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO PG6720331

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNICÍPIO: WALACE PIMENTEL TO1999B

INTERESSADO: JOSÉ RAIMUNDO DIAS DOURADO

ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)

INTERESSADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA TO2077A – ENAM SANTOS BARBOSA DE SOUSA TO6169 – DIEGO BORGES ABREU TO6430 E DENNIS JOSEPH GODOY TO5999

INTERESSADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES TO618 E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO TO 1555

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. QUESTÕES SUSCITADAS DEVIDAMENTE ENFRENTADAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E DE OBSCURIDADE. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O acolhimento de embargos declaratórios exige que o julgado se apresente obscuro, contraditório ou omisso, hipóteses não ocorrentes quando, em grau recursal, a Corte

decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide. 2. No caso, foram devidamente abordadas as questões fáticas e de direito discutidas na lide, concluindo-se pelo desacerto da sentença, tendo em vista que o juízo a quo deveria ter sido oportunizado ao Ministério Público Estadual que emendasse a petição inicial antes de rejeitá-la. 3. Se o julgado destoia do entendimento defendido pela embargante, não há que se falar em omissão. 4. Mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos Embargos os limites do artigo 1.022 do CPC/15, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe, uma vez que estes não se prestam à rediscussão da matéria. 5. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas/TO, 10 de agosto de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE, Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0007351-12.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: MARIA DAS GRAÇAS DE C. BARROS

EMBARGADA: ANA THOMAZ NUNES

ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. MORA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO. MERA INSATISFAÇÃO COM O RESULTADO DO JULGAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Os Embargos de Declaração são cabíveis quando houver omissão, contradição ou obscuridade na sentença ou no acórdão e, ainda, quando for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o Juiz ou Tribunal. 2. Inexiste omissão no julgado quando a Corte decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide, ainda que em sentido contrário à pretensão formulada pela parte. 3. No caso, a matéria dita omissa pelo embargante foi devidamente enfrentada no Voto condutor do Acórdão embargado, buscando o recorrente tão somente a reapreciação do julgado pela simples insatisfação com o resultado, o que não se amolda às hipóteses legais de cabimento do recurso. 4. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas/TO, 10 de agosto de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE, Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0010216-71.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011641-48.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA TO3115B E JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA TO4454

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

INTERESSADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)

INTERESSADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO PG6720331

INTERESSADO: SIMONE MARIA LACERDA NERES

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA TO2121

INTERESSADO: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES TO618 E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO TO1555

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNICÍPIO: JAMES PEREIRA BONFIM PGP2871

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. QUESTÕES SUSCITADAS DEVIDAMENTE ENFRENTADAS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E DE OBSCURIDADE. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O acolhimento de embargos declaratórios exige que o julgado se apresente obscuro, contraditório ou omissivo, hipóteses não ocorrentes quando, em grau recursal, a Corte decide, fundamentadamente, as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide. 2. No caso, foram devidamente abordadas as questões fáticas e de direito discutidas na lide, concluindo-se pelo desacerto da sentença, tendo em vista que o juízo a quo deveria ter sido oportunizado ao Ministério Público Estadual que emendasse a petição inicial antes de rejeitá-la. 3. Se o julgado destoa do entendimento defendido pela embargante, não há que se falar em omissão. 4. Mesmo que apenas a título de prequestionamento, há que se observar nos Embargos os limites do artigo 1.022 do CPC/15, por conseguinte, em não sendo constatados os vícios insertos na norma, sua rejeição é medida que se impõe, uma vez que estes não se prestam à rediscussão da matéria. 5. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas/TO, 10 de agosto de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE, Relatora.

Decisão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012742-74.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000757-68.2007.827.2706 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTES: ARY RIBEIRO VALADÃO E MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO DEMARCKI GO23876

AGRAVADO: MARISIO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO: PAULO IURI ALVES TEIXEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento interposto por ARY RIBEIRO VALADÃO e MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, em face da sentença proferida no pedido de Execução de Cumprimento de Sentença em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, proposta por MARISIO VICENTE DA SILVA. Alegam que, o juízo a quo decretou a revelia dos agravantes, vez que os advogados constituídos não possuíam inscrição junto ao sistema eletrônico E-proc. Sustentam que: “No específico caso o advogado comprovou por escrito a existência de um contrato de mandato, em virtude do qual está autorizado a praticar atos em nome do outorgante, não havendo que se estender para as situações em que o advogado não tem cadastro no sistema do tribunal”. Assim, requer que seja atribuído efeito suspensivo ao agravo, a fim de que seja suspensa a decisão recorrida, e no mérito a confirmação da decisão. Com a inicial vieram os documentos de fls. 011/259. É, em síntese, o relatório.

DECIDO: Em análise percuciente dos autos, constato que o presente recurso não merece, sequer, conhecimento, ante sua manifesta impropriedade. Nota-se que o inconformismo dos agravantes cinge-se contra sentença de mérito proferida no Pedido de Cumprimento de Sentença em epígrafe, que julgou improcedente os embargos de declaração oposto pelos ora agravantes, ante a manifestação ausência de omissão. Diante dessa decisão, proferida no último dia 28 de junho de 2016, os agravantes interpõem o presente agravo de instrumento pretendendo a sua suspensividade, vez que declarou revel por não ter regularizado a representação dos advogados junto ao sistema eletrônico E-proc. Dessume-se, pois, que pleiteia os agravantes a suspensividade de uma sentença meritória por meio do recurso de agravo de instrumento, totalmente impróprio para impugná-la, como é de conhecimento dos mais atentos cultores do direito. O recurso de agravo de instrumento, segundo o Código Processual Civil, somente é cabível das decisões interlocutórias, ou seja, daquelas que resolvem questões incidentes e não põem fim ao processo (art. 203, § 2º, Novo Código de Processo Civil). A decisão recorrida julgou o mérito da ação principal e resolveu a lide, efetivando a prestação jurisdicional então pleiteada. Desse modo, outro não poderia ser o recurso senão o de apelação. Os conceituados processualistas Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, com muita propriedade, sobre o tema, destacam: “A decisão judicial de primeiro grau não pode ser cindida em capítulos para efeito de recorribilidade. Ainda que nela o juiz resolva várias questões, recebe classificação única. Se o ato do juiz resolve questões preliminares, concede tutela antecipada e extingue o processo, é classificado pelo seu conteúdo mais abrangente, isto é, como sentença (CPC 162, § 1º). Todas as questões decididas nesta sentença, terão de ser discutidas na apelação, que é recurso cabível contra a sentença (CPC 513). Se o ato é sentença, não pode ser impugnado, simultaneamente, por apelação, quanto ao mérito, e por agravo quanto à tutela antecipada nela concedida, pois isto contraria o princípio da singularidade dos recursos. A solução correta, de acordo com o sistema do CPC, é a impugnabilidade dessa sentença apenas pelo recurso de apelação.” Nesse sentido colaciono os seguintes precedentes jurisprudenciais, vejamos: “Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. BRASIL TELECOM S/A. 1ª Art. 203. Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos....§ 2º Decisão interlocutória é todo pronunciamento judicial de natureza decisória que não se enquadre no § 1º.”. 2 In CPC Comentado, 9ª ed., Ed. RT, p. 457, v. 27. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO

CABIMENTO. Conforme reiterada jurisprudência desta Corte, não cabe agravo de instrumento contra decisão que rejeita embargos de declaração por não reconhecer os pressupostos previstos no artigo 535 do CPC. Assim, quanto ao requerimento de rejuízo dos embargos declaratórios opostos pela executada, o não conhecimento do presente agravo de instrumento é a medida que se impõe. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO (Agravo de Instrumento Nº 70068206564, Vigésima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Altair de Lemos Junior, Julgado em 14/03/2016). "A decisão proferida no julgamento de embargos de declaração faz parte integrante da sentença embargada, razão pela qual juntamente com esta, é atacável por via de apelação e não de agravo de instrumento." (ext. 2º TACivSP –AI 651.624-0/9 –10ª Câm. –Rel. Juiz GOMES VARJÃO –J. 14.3.2001.)" Os embargos declaratórios, prestando-se a sanar obscuridade, contradição ou omissão, têm por escopo aperfeiçoar a decisão sob ataque, sendo os respectivos julgados, sempre, de integração e indo compor a sentença ou acórdão deles objeto. Ao se decidirem os embargos de declaração, não se profere uma nova e autônoma decisão, havendo, apenas, a complementação da sentença ou acórdão guerreado, sanando vícios destes, alterando-os excepcionalmente -quando aceito o efeito modificativo -ou preservando-os na íntegra. E, sem decisão nova de cunho interlocutório, o agravo de instrumento mostra-se via recursal imprópria, não podendo ser conhecido." (ext. 2º TACivSP -AI 767.468-00/4 -1ª Câm. -Rel. Juiz VIEIRA DE MORAES -J. 26.11.2002.) Diante do exposto, tenho por manifesta a inadmissibilidade do presente recurso, ante a sua impropriedade, razão pela qual NÃO O CONHEÇO, nos termos do art. 932, inciso III, do CPC e art. 30, II, e, do RITJ. Após as formalidades legais, archive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, Relator.

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 26/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 26ª Sessão extraordinária de Julgamentos, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0011534-03.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009132-02.2014.827.2706.

APELANTE: MARINALVA EDUARDO DE ALENCAR.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009861-72.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006212-55.2014.827.2706.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA/GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: DEISY CRISTINA TELES DA SILVA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0010196-91.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI NUMERO: 0003246-37.2015.827.2722.

APELANTE: ISMAEL RODRIGUES DA COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA/MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010779-76.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003279-07.2014.827.2740.

RECORRENTE: BENEDITA NUNES NASCIMENTO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: BENEDITA NUNES NASCIMENTO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011673-52.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0033288-82.2014.827.2729.

RECORRENTE: MARIA FRANCISCA FARIAS.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011940-24.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011391-67.2014.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIRA.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012155-97.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006506-77.2015.827.2737.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOAQUIM DE SOUZA DARES.

ADVOGADO(A): RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012801-10.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003124-04.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012818-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003272-15.2014.827.2740.

RECORRENTE: BENEDITA NUNES NASCIMENTO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: BENEDITA NUNES NASCIMENTO/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012844-44.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003820-06.2015.827.2740.

RECORRENTE: CEZARINA ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013609-15.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000129-93.2015.827.2736.

RECORRENTE: PAULINA RIBEIRO DE DOUSA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004692-07.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003408-12.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA DOS SANTOS NETO.

ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005442-09.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002495-86.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO ROCHA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005509-71.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000163-56.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA EDITE DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005631-84.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002095-72.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES PAES DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008561-75.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003364-49.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA ROSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009562-95.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002509-14.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: TEREZA MIRANDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010571-92.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003313-45.2015.827.2740.

RECORRENTE: JOSE MARTINS JORGE/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOSE MARTINS JORGE/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010583-09.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003497-98.2015.827.2740.

RECORRENTE: MARIA JOSE DE ASSIS/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA JOSE DE ASSIS/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006446-81.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003115-98.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ELVIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007252-19.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000124-64.2011.827.2723.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES.

RECORRIDO: REISINA DE AQUINO GOMES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004584-75.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002138-09.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOANA FLORENÇA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004641-93.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001888-73.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004795-14.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001763-17.2015.827.2707.

RECORRENTE: PLÁCIDO MARTINS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005319-11.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002133-84.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/VITOR GALDIOLI PAES.

RECORRIDO: JOANA FLORENÇA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005454-23.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002510-55.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ROSA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005508-86.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000143-65.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005736-61.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002461-14.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DOMINGAS CONSTÂNCIA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005765-14.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002490-64.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005897-71.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001455-76.2015.827.2740.

RECORRENTE: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007115-37.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0010506-81.2014.827.2729.

RECORRENTE: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

RECORRIDO: VAÍZA AMANDA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/MOGIANE ALVES MICHELON.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009405-25.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000069-88.2016.827.2703.

RECORRENTE: CLOTILDES ALVES FERREIRA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CLOTILDES ALVES FERREIRA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**33-RECURSO INOMINADO: 032.2010.902.770-9.**

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO DE TAQUARALTO - PALMAS-TO

NATUREZA: COBRANÇA

RECORRENTE(S): ANTÔNIO OSMAR FROTA

DEFENSOR PÚBLICO(S): DINALVA ALVES DE MORAIS

RECORRIDO(S): GUAPORÉ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME/FÁBIO PAULINO RIBEIRO

ADVOGADO(S): NÃO CONSTITUÍDOS

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007688-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0021156-56.2015.827.2729.
RECORRENTE: PATRÍCIA SOARES DOURADO.
ADVOGADO(A): PATRÍCIA SOARES DOURADO.
RECORRIDO: UNIVERSO ONLINE S/A.
ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007709-51.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000331-46.2013.827.2706.
RECORRENTE: MARCIO OLIVEIRA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.
RECORRIDO: SOLIDAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA..
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008279-37.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0022423-97.2014.827.2729.
RECORRENTE: ARDULINO RODRIGUES NETO.
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO MONTELO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006253-66.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5001471-70.2013.827.2721.
RECORRENTE: VICENTE FERREIRA LIMA/MAURECY BARBOSA DA SILVA/ANTONIO LOPES DA CRUZ.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RECORRIDO: AGNEL RIBEIRO DE SOUSA/MARIA EMILIA BUCAR.
ADVOGADO(A): BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO/FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004662-69.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003275-67.2014.827.2740.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A/BENEDITA NUNES NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A/BENEDITA NUNES NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0001549-41.2015.8272702

Chave:641650813815

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: **NASCITURO DE PATRICIA ALVES DIAS**

Advogado: Dr. Dianslei Gonçalves Santana – Defensor Publico

Requerido: **PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**

CITAÇÃO do executado **PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, diarista, RG. 1.198.449 SSP/TO CPF Nº 050.358.781-35, demais dados pessoais desconhecidos, residente em lugar incerto e não sabido, citando-a por todo o conteúdo da ação de Execução de Alimentos EVENTO 1 INC.1, que tramita por este juízo e serventia cível, para no prazo de 03(três) dias, pagar o débito alimentar em atraso, no valor de R\$ 303,00(trezentos e três), devido do mês de novembro de 2015, bem como as prestações que vencerem no curso do processo , devendo ser pagos diretamente a genitora, provar que o fez ou apresentar justificativas, sob pena de prisão.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0001147-19.2015.8272702

Chave:302836960215

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. Pedro de Souza Faria M. Luiza Souza Faria , menores, rep. pó sua mãe **LEILIANY SOUZA CUHA**

Procurador:Dr. Dianslei Gonçalves Santana – Defensor publico

Executado: **RODRIGO BORGES FARIA**

CITAÇÃO do executado **RODRIGO BORGES FARIA**, brasileiro, solteiro, RG. 3.884.101 SSP GO CPF nº 862.228.301-10, filho de Vilmar Abadio de Faria e Aneria Alves Borges, , demais qualificação desconhecidas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-o, por todo o conteúdo da ação de execução de alimentos, que tramita por este Juízo e respectiva serventia cível, para no prazo de 03(três) dias pagar o débito alimentar em atraso, calculados de julho de 2015 a outubro de 2015,, no valor de 1.164,88(mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), bem como as que vencerem no curso da execução, até a data do efetivo pagamento, sob pena de prisão.Tudo de conformidade com a planilha de cálculos do evento 1 INIC.1, a ser atualizada e do despacho do evento 36.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada -TO, aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0001313-89.2015.8272702

Chave:518443559815

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. Rodrigues do Nascimento, e A. Rodrigues do Nascimento, menores, rep. pó sua mãe **SUELI MARIA DE JESUS RODRIGUES**

Procurador:Dr. Dianslei Gonçalves Santana – Defensor publico

Executado: **ALEX ALVES DO NASCIMENTO**

CITAÇÃO do executado **ALEX ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, estado civil ignorado, filho de Roque Alves de Almeida e Eliane do Nascimento Alves, demais qualificação desconhecidas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-o, por todo o conteúdo da ação de execução de alimentos, que tramita por este Juízo e respectiva serventia cível, para no prazo de 03(três) dias pagar o débito alimentar em atraso, calculados de janeiro de 2014 a dezembro de 2015, no valor de 1.301,09(mil trezentos e um reais e nove centavos), bem como as que vencerem no curso da execução, até a data do efetivo pagamento, sob pena de prisão.Tudo de conformidade com a planilha de cálculos do evento 1 INIC.1, a ser atualizada e do despacho do evento 35.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada -TO, aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Autos nº 0001053-75..2016.8272702

Chave:129226510516

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: **JOSÉ LUIZ MIRANDA DOS SANTOS**

Advogado: Dr. Dianslei Gonçalves Santana – Defensor Publico

Requerida: **MARIA MARLENE MOREIRA MELO MIRANDA**

CITAÇÃO da requerida **MARIA MARLENE MOREIRA MELO MIRANDA**, brasileira, casada, nascida aos 23 de dezembro de 1942, filha de Paulira Jose de Melo, natural do Maranhão, demais dados pessoais desconhecidos, residente em lugar incerto e não sabido, citando-a por todo o conteúdo da petição inicial EVENTO 1 INC.1, que tramita por este juízo e serventia cível, para comparecer perante este Juízo sito Av. Bernardo Sayão s/n, Qd. 46, Lts. 01 e 02, Setor Jorge Figueiras, a fim de participar da audiência de Conciliação/Mediação prévia, nos termos do art. 334 do NCPC, designada para o **dia 30 de novembro de 2016, às 10:00 horas**. Advirta-se a requerida que deverá, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, informar o desinteresse na autocomposição. Havendo litisconsórcio, o desinteresse na realização da audiência deve ser manifestado por todos os litisconsortes (NCPC, art. 334, § 6). CIENTIFICANDO que terá o prazo de 15(quinze) dias úteis para apresentar resposta à ação será contados da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (NCPC, art. 335 II). Havendo litisconsorcio, o termo inicial será para cada um dos requeridos, a data de apresentação de seu respectivo pedido de cancelamento da audiência (NCPC art. 335 §8º. Tudo nos termos do despacho do evento 04, dos autos supra mencionados.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC – 15 dias

Autos nº 0001483-61.2015..8272702

Chave: 1615955216615

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: ALIMENTOS

Procurador: Dr .Dianslei Gonçalves Santana- Defensor Publico

Requerido: OLAVO PEREIRA DA SILVA

Advogados: Dr. Leovegildo Modesto Amorim – OAB PI 3272

INTIMAÇÃO do requerido e seu respectivo advogado, Dr. Leovegildo Modesto Amorim, OAB PI, dado-lhes conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente. Fica o procurador do requerido intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 20(vinte) dias, para que possa ser associado aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima. Bem como intimados do despacho a seguir transcrito: Trata-se de Ação de Alimentos, onde concedeu-se alimentos provisórios a parte autora. Em contestação, requer a parte requerida a suspensão dos alimentos provisórios fixados, sob a alegação de que não há certeza da paternidade, postulando pela realização de perícia de DNA. Pois bem, as alegações formuladas pelo requerido são destituídas de qualquer fundamento jurídico. Determina o art.4º da Lei 5.478/68 que ao despachar o pedido inicial de alimentos, "o juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita." Por assim ser, comprovado o parentesco (através de certidão de nascimento), impõe-se a obrigação alimentar, que é presumida no caso de menores, como no caso concreto. O pedido formulado pelo requerido, no que pertine a paternidade, deve, caso queira requerer a ação em procedimento próprio. Assim, mantenho os alimentos provisórios fixados. No mais, intímem-se as partes para manifestarem se desejam produzir outras provas, caso em que deverão especificá-las. Caso contrário, proferir-se-á julgamento antecipado da lide, na conformidade do disposto no art. 355, inciso I, do CPC. Prazo 05(cinco) dias. Intímem-se.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PROCESSO Nº 0000962-16.2015.827.2703 CHAVE: 441773992015

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: MARIA CONCITA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO DP8793263

REQUERIDO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da Sentença cuja parte dispositivo é a que segue, Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e julgo extinto o feito, com resolução do mérito, com base no art. 487, inciso III, do CPC/2015. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intímese. De Xambioá para Ananás, 18 de agosto de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

SENTENÇA

Autos: 0000336-60.2016.827.2703 -AÇÃO DECLARATÓRIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE(S): MARIA NAZARÉ DA SILVA SENA

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO (S): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO – PA12479

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e julgo extinto o feito, com resolução do mérito, com base no art. 487, inciso III, do CPC/2015. Apresentado o comprovante de depósito, expeça-se alvará de levantamento sem nova conclusão e intime-se o advogado da credora para retirá-lo. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. As partes renunciaram ao prazo recursal. Certifique-se o trânsito e julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás, 18 de agosto de 2016.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito"

ARAGUAINA **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): WASHINGTON AVELINO SANTANA, "NEGO WASHINGTON", brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido aos 04/10/1992, filho de Raimundo Rodrigues de Santana e Marlene Avelino de Jesus, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 157 § 3º, in fine, c/c artigo 14, II, ambos do CP, nos autos de ação penal nº 0005128-48.2016.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Edital de Intimação com prazo de 60 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: CLAUDINO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascido aos 27/02/1986, filho de Clodoaldo Ferreira de Sousa e Antônia Leite do Nascimento, nos autos de ação penal 5000707-42.2007.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, absolvo CLAUDINO FERREIRA DE SOUSA da acusação de ter praticado o crime descrito na denúncia... Araguaína, 01 de dezembro de 2015. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0000704-60.2016.827.2706

Requerente : L. F. DA C.

Requerido : F. M. F. C.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil, **INDEFIRO** o pedido formulado por **LAURECY FERNANDES DA COSTA**, razão pela qual, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0003978-03.2014.827.2706

REQUERIDO: WESLEY CA CONCEIÇÃO SOUZA

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 c/c art. 269, I, ambos do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA e RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5012872-48.2012.827.2706

Vítima: MARLENE DA SILVA KARAJÁ

Réu: DILSON DA SILVA GOMES

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DILSON DA SILVA GOMES**, já qualificado nos autos, pela contravenção tipificada no art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5006809-70.2013.827.2706

Requerente : J. C. B. DE F.

Requerido : J. DA C. P.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso I, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DE CARÁTER CRIMINAL, DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até o cumprimento integral da pena imposta ao requerido no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0019272-61.2015.827.2706

Requerente : A. N. DA S. S.

Requerido : J. V. B.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil, **INDEFIRO** o pedido formulado por **ADRIANA NERES DA SILVA SOUSA**, razão pela qual, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)indiciado abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0013288-33.2014.827.2706

INDICIADO: EVERALDO NAVARRO PETILO

VÍTIMA: DEBORAH ALENCAR FERREIRA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de EVERALDO NAVARRO PETILO, pelo delito tipificado no art. 140, caput, do Código Penal..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0010496-09.2014.827.2706

Requerente : DEBORAH ALENCAR FERREIRA

Requerido : EVERALDO PETILO NAVARRO

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...**"

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0005471-15.2014.827.2706

Requerente : E. M. DO N.

Requerido : M. DE L. M. DA S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0013196-55.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: **HILÁRIO ARAUJO SILVA**

Requerente: MARIA JÚLIA BARBOSA

PRAZO: 20(vinte) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **HILÁRIO ARAUJO SILVA**, brasileiro, união Estável, filho de Cícera Araujo Silva, das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 0013196-55.2014.827.2706, a saber: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Indefiro o pedido de afastamento, uma vez que as partes residem em endereços distintos. Quanto ao requerimento de restituição, deverá a requerente juntar o documento do bem, por meio de seu advogado ou defensora pública. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha)... Intime-se o requerido para cumprir IMEDIATAMENTE a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins)..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5012307-84.2012.827.2706

RÉU: JOÃO ALDERSON GOIS DE OLIVEIRA

Vítima: MARIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para: a) CONDENAR JOÃO ALDERSON GOIS DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006; b) DECLARAR extinta a punibilidade em relação ao crime de ameaça (art. 147 do Código Penal), com base no art. 107, IV, do mesmo diploma..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS

Autos: n.º 5013642-41.2012.827.2706

Denunciado: V. da S. A.

Vítima: J. C. C. de S. e N. de A. M.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO o denunciado V. da S. A da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: " ... Aplicando-se concurso material (art. 69 do CP), fica o acusado VALDIVINO DA SILVA AMORIM condenado à pena definitiva de 32 (trinta e dois) anos de reclusão..."Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de maio de 2015. Eu, Cristiane Moreira, Técnico Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal nº 5000564-40.2013.827.2707

Denunciado: BERISVALDO DE SOUSA OLIVEIRA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de dez (10) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000564-40.2013.827.2707, chave do processo nº 936897796113, que a Justiça Pública move contra o denunciado: BERISVALDO DE SOUSA OLIVEIRA, vulgo "Gordão", brasileiro, natural de Imperatriz-MA, nascido aos 14/05/1979, filho de Maria Vitória de Sousa Oliveira, residia na Rua B, Quadra 20, Vila Miranda, Imperatriz-MA, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum de Araguatins-TO., no dia 22/09/2016, às 08h30mn, a fim de ser inquirido, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (22/08/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

ARRAIAS
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Classe Judicial: Execução Fiscal

Número do Processo: 5000446-92.2012.827.2709

Pólo Ativo: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Pólo Passivo: OTOMILTON DAS DORES FARIAS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, na Vara Cível, a Execução Fiscal, Processo nº 5000446-92.2012.827.2709, movida pela Fazenda Pública Estadual em desfavor de Otomilton das Dores Farias. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 25, MANDOU CITAR, via Edital com prazo de 30 dias, o executado OTOMILTON DAS DORES FARIAS, CPF nº 294.243.056-72, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, e PAGUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a quantia de R\$ 10.966,50 (dez mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada acrescida de juros, custas, cominações legais, incluídos os valores de sucumbência, ou no mesmo prazo NOMEIEM bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução, oferecendo documento comprobatório da propriedade e de que o bem, caso seja imóvel, se encontra livre de qualquer ônus, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem a satisfação integral da dívida. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no diário da

Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório do Cível, 19 de agosto de 2016. Eu, Adlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito da Vara Cível.

COLINAS **2ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 205/2016C**

Ficam as partes, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. Processo nº 5000248-82.2008.827.2713

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ALAN BATISTA ALVES

ADVOGADO: Dr. Alan Batista Alves, OAB/TO 1.513-A

EXECUTADOS: ROGÉRIO DE SIQUEIRA E ZENIO DE SIQUEIRA

INTIMAÇÃO SENTENÇA: "...*Ex positis*, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, o que faço em obediência ao disposto no artigo 317, c/c artigo 485, inciso IV e VI, todos do Código de Processo Civil. Tratando-se de mera continuação do processo cognitivo e não havendo oposição por parte do devedor, incabível sua condenação em custas processuais (TJ-PR - AI: 6399711 PR 0639971-1, Relator: Rosana Andriquetto de Carvalho, Data de Julgamento: 31/03/2010, 13ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 380). **SEM CONDENAÇÃO em honorários advocatícios**, ante a não angularização da demanda. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 05/2016/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.** Colinas do Tocantins, 19 de agosto de 2016. (ass.) **MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito**".

COLMEIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000247-89.2011.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ e Executada APARECIDA DO CARMO e A. DO CARMO - SEMENTES – ME que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: A. DO CARMO - SEMENTES – ME, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 18, parte a seguir transcrito: "...Expeça-se mandado de citação por Oficial de Justiça ao endereço indicado na inicial. Não havendo êxito, cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/19...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Colméia/TO, 11/05/2016. Eu, _____, ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI – Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000552-02.2013.827.2715 chave do proc. 117231897113

Ação: Tutela Cautelar Antecedente

Requerente: ROSANA FERNANDES GONÇALVES DIAS

Advogado: Dr. Wilton Batista OAB/TO 3809

Requerido: CLAUDIO MARTINS DOS ANJOS

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **CLAUDIO MARTINS DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº. 1724126 SSP/GO, CPF nº. 401.787.571-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será nomeado curador**

especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **19** (dezenove) dias do mês de **agosto** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __. Eu, __Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000097-13.2008.827.2715 chave do proc. 151130710814

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: EUNICE DE SOUZA CARVALHO MORAES

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: WAGNER FRANCISO GOMES MORAES

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **WAGNER FRANCISCO GOMES MORAES**, brasileiro, casado, RG nº. 705.591 SSP/TO, CPF nº. 731.017.371-68, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **19** (dezenove) dias do mês de **agosto** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __. Eu, __Técnico Judiciário.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Execução de título Extrajudicial nº 5000078.05.2002.827.2719

Exequente: Distribuidora Cummis Centro Oeste Ltda

Executada: Cooperativa Mista Rural Lagoa Grande Ltda

Advogado: Antonio Paulo Seixas de Brito 12.250 OAB-GO

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte executada intimado nos termos da sentença evento 16 seguinte transcrita parte dispositiva: Desta forma, homologo por sentença acordo anexo ao evento 15, acordo2, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art.487, inciso II, alínea "b", do NCPC. Formoso do Araguaia, 25 de julho de 2016. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 045/2016 Prazo: 20 (vinte) dias.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

REFERÊNCIA Processo nº 0002768-32.2015.827.2721 - Chave do Processo: 278246056915

Ação: Usucapião

Requerente: Cleidimar Quixabeira da Cruz

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Requeridos: Raimundo Gomes da Silva e Antônia Gomes da Silva

FINALIDADE: CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341).

RESUMO DA INICIAL: Ação de Usucapião que Cleidimar Quixabeira da Cruz move em face de Raimundo Gomes da Silva e Antônia Gomes da Silva.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: parte do lote rural registrado no CRI de Guaraí/TO, no livro nº 02, fls. 42, sob o nº 42 de ordem, situado no município de Guaraí/TO, com um total de 600 (seiscentos)m² (metros quadrados), constituído por parte do lote nº 01.

DESPACHO DO EVENTO 18 - ITEM 9: "POR EDITAL, com prazo máximo de 20 (vinte) dias (art. 257 do CPC), cite-se os eventuais interessados".

ENCERRAMENTO: E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 18 de agosto de 2016, no Juízo da 1ª Vara Cível. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura do Juiz de Direito. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito respondendo (Portaria 467/2016)

GURUPI **3ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2623/06 – Execução contra Devedor Solvente

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo, OAB/TO 779-B

REQUERIDO: NELSON GOMES DE MORAIS

ADVOGADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 87, cujo teor segue transcrito: "Homologo por sentença o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o feito com fincas no art. 924, II do CPC. Honorários na forma pactuada. Sem custas em prol do acordo. P.R.I. Arquive com as devidas cautelas. Gurupi, 08/08/16. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 5001387-71.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N." 274629167415 (AUTOS ANTIGO N.2010.0005.7225-8)

REQUERENTE: JOSIVALDO FIGUEREDO – ME

REQUERIDO: SILVA & GONÇALVES COBRANÇAS LTDA ADVOGADO: HENRIQUE FURQUIM PAIVA OAB-SP N." 128.214, UIRÁ COSTA CABRAL OAB-SP N.º 230.130

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerida intimado da sentença proferida nos autos acima identificados, inserida no evento 13.

AUTOS Nº: 5001387-71.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N." 274629167415 (AUTOS ANTIGO N.2010.0005.7225-8)

REQUERENTE: JOSIVALDO FIGUEREDO – ME

REQUERIDO: SILVA & GONÇALVES COBRANÇAS LTDA ADVOGADO: HENRIQUE FURQUIM PAIVA OAB-SP N." 128.214, UIRÁ COSTA CABRAL OAB-SP N.º 230.130

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerida intimado da sentença proferida nos autos acima identificados, inserida no evento 13.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

CITANDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, sociedade empresaria limitada de iniciativa privada, com endereço cadastrado na Av. Goiás nº 2204, centro em Gurupi/To, inscrita no CNPJ sob nº 02.865.996/0001-23, e seus sócios administradores JOÃO LEMES DE SOUSA e LUIZ FERREIRA DOS SANTOS. OBJETIVO: Citar da ação de Adjudicação Compulsória que lhe é proposta por MARIA ANGELA DOS REIS, bem como para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do CPC (não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial). REQUERENTE: MARIA ANGELA DOS REIS. REQUERIDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. PROCESSO: nº 0007426-62.2016.827.2722. CHAVE DO PROCESSO: 692283156816 PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 19 de agosto de 2016. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Nilson Afonso da Silva* Juiz de Direito .

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0000505-58.2014.827.2722 –

Requerente: JOSELENE MIRANDA AGUIAR

Advogados: DR. FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ OAB TO 2607

Requerido: VIA VAREJO

Advogados: DR.DÉCIO FREIRE - OAB RJ 2255-A

INTIMAÇÃO: "Intime- se advogada da parte executada a fazer o cadastramento no Sistema E-proc no prazo de 05 (cinco) dias.." Gurupi , 25 de julho de 2016. Marica Celma Louzeiro Tiago – Juíza de Direito."

Autos:0004760-59.2014.827.2722

Autor: Suely Tavares Soares

Advogado Hellen Cristina Peres da Silva OAB TO 2510

Réu: Via Varejo

Advogado: Décio Freire OAB RJ 2255-A

Intimação: Defiro a expedição de alvará judicial para levantamento do valor incontroverso pela exequente. Considerando a não concordância da executada com os cálculos da exequente, determino a remessa dos autos a Conju para atualização do débito a data do bloqueio, evento 68. Intime-se a parte exequente a comparecer em cartório para receber o alvará judicial, e, após informar no prazo de 05 (cinco) dias sobre o recebimento. Defiro a habilitação do advogado da parte executada, o qual deverá ser intimado a efetuar o cadastramento no E-proc. As intimações deverão ser feitas pelo DJ. Expeça-se alvará judicial. Cumpra-se integralmente. Gurupi, 08 de julho de 2016. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.

Autos: 0010926-73.2015.827.2722

Requerente: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS.

Advogados: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB TO 2331

Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogados: DR. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO OAB SP 221. 386, DRA. ELÍSIA HELENA DE MELO OAB RN 1853, OAB PE 1183

SENTENÇA: "(...) Recebo o cumprimento de sentença. Proceda a elevação da classe da ação para cumprimento de sentença. Determino seja intimada a parte executada a pagar o valor da execução no prazo de 15 (quinze) dias, sob penas de multa de 10 %, conforme determina o art. 523, parágrafo, 1, do CPC..... Gurupi-TO ,08 de julho 2.016. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Autos:0004760-59.2014.827.2722 Autor: Suely Tavares Soares Advogado Hellen Cristina Peres da Silva OAB TO 2510 Réu: Via Varejo Advogado: Décio Freire OAB RJ 2255-A Intimação: Defiro a expedição de alvará judicial para levantamento do valor incontroverso pela exequente. Considerando a não concordância da executada com os cálculos da exequente, determino a remessa dos autos a Conju para atualização do débito a data do bloqueio, evento 68. Intime-se a parte exequente a comparecer em cartório para receber o alvará judicial, e, após informar no prazo de 05 (cinco) dias sobre o recebimento. Defiro a habilitação do advogado da parte executada, o qual deverá ser intimado a efetuar o cadastramento no E-proc. As intimações deverão ser feitas pelo DJ. Expeça-se alvará judicial. Cumpra-se integralmente. Gurupi, 08 de julho de 2016. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.

Autos: 5000973-73-2010.827.2722 – COBRANÇA

Requerente: ARIDES PAULA DE OLIVEIRA

Advogados: DR. ADEON PAULO DE OLIVEIRA OAB TO 3421, DR. ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA OAB GO 28.027

Requerido: MARIA DO SOCORRO SANTANA

Advogados: DR. JULIANO MARINHO SCOTTA OAB TO 2244

INTIMAÇÃO: “Determino a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias para habilitação de eventuais herdeiros do exequente. Intime-se o advogado da parte para indicação dos herdeiros, no prazo de 10 (dez) dias.” Gurupi , 20 de junho de 2016. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

Autos: 0002391-24.2016.827.2722

– PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Exequente: ANDERSON FERNANDES SALES

Advogados: DRA. SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO OAB TO 3311, DR. WELTON CHARLES BRITO MACÊDO OAB TO 1351 B

Executado: LIVRARIA SARAIVA

Advogados: DR. JOÃO ANTONIO FONSECA NETO OAB TO 5271, DR. ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE OAB TO 4277, DR. LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEÃO OAB SP 195.383

INTIMAÇÃO: “Isto posto, com fulcro no Art. 6º, VI e Art. 14, todos do Código de Defesa do Consumidor, Art. 373, II, e ART. 487, I, ambos do NCP, julgo parcialmente procedente o pedido de obrigação de fazer do Autor Anderson Fernandes Sales e determino que a Ré Saraiva e Siciliano S/Faça entrega dos televisores discriminados nos pedidos n. 42580905, n. 42581514, n. 42579900 e n. 42580423, após a comprovação pelo Autor do pagamento devido, no valor de R\$ 2.997,52 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo que após a comprovação deste, a Ré deverá ser intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a entrega dos produtos sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E cumprir a sentença sob pena de penhora e alienação de bens, e, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do Art. 523, § 1º, do NPC. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da lei n. 9.099/95..... Gurupi ,13 de julho de 2016. Maria Celma Louzeiro Tiago- Juíza de Direito.”

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0000053-65.2016.827.2726

Classe Judicial: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO CUMULADA COM PARTILHA DE BENS

Requerente: MARIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: ALDENOR FERREIRA BRAGA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolhendo a manifestação ministerial constante do Evento nº 33, homologo o acordo celebrado para que surtas seus efeitos legais. Por consequência, resolvo o mérito da causa, nos termos do artigo 487, III, "b" do CPC/2015. Proceda-se, se for o caso, na forma do artigo 4º, do Provimento nº 06/2014. – CGJUS/TO. P. R. I. C. Expeça o necessário. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Data especificada no sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5001618-18.2012.827.2726

Classe Judicial: INVENTÁRIO

Requerente: MARIA DE FÁTIMA SILVA RAMALHO E WILZIANNE SILVA RAMALHO

Advogado:

Requerido: JOSÉ SINVAL RAMALHO

Advogado:

DECISÃO: "(...) Diante da previsão do artigo 990, III, do CPC, acima transcrito, considerado que as herdeiras filhas do de cujus com a requerente atualmente são maiores de idade, nomeio inventariante a herdeira WILZIANNE SILVA RAMALHO, que deverá prestar compromisso em 05 (cinco) dias e as primeiras declarações, nos termos do artigo 993, do CPC, nos 20 (vinte) dias subseqüentes. Intimem-se.

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0010844-84.2016.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: WESLEY WILKER DA ROCHA ALVES

FINALIDADE: O juiz de direito **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado WESLEY WILKER DA ROCHA ALVES**, brasileiro, sem profissão informada, nascido aos 02/06/1996 em Miracema do Tocantins/TO, com 19 anos na época do fato, filho do Sr. Wdison Luis Aires Alves e da Srª. Selma Gonçalves da Rocha, portador do RG nº 1.121.412 SSP/TO, para os termos da denúncia apresentada nos autos da Ação Penal nº **0010844-84.2016.827.2729**, pelos fatos a seguir narrados: "No dia 1º de outubro de 2015, por volta de 18h00min, na Rua Castelo Branco, Quadra 29, Lote 12, Setor Aurenny II, Palmas/TO, **WESLEY WILKER DA ROCHA ALVES** matou WELINGTON PEREIRA ALVES utilizando-se de meio pérfuro-cortante, e na mesma ocasião corrompeu pessoa menor de 18 anos (JACKSON OLIVEIRA SEIXAS DA CONCEIÇÃO) a com ele praticar infração penal, causando na vítima as lesões letais descritas no Laudo Necroscópico nº 01.0348.10.15 (Evento 01, LAU32). No dia do fato a vítima estava visitando sua irmã, Edilene Pereira Alves. Enquanto ela estava sentada na calçada de sua residência, WELINGTON se dirigiu a um mercado situado ao lado para fazer algumas compras, sendo constantemente observado por WESLEY e JACKSON que estavam sentados no meio-fio. Em determinado momento, o então denunciado diz ao adolescente JACKSON que iria bater em WELINGTON e que ele iria junto; o que denota animosidade anterior entre vítima e denunciado, revelando suposta vingança por parte do denunciado. WELINGTON sai, então, do mercado e segue em direção à sua irmã dando-lhe um abraço, sendo surpreendido por JACKSON que o subjugou pelo pescoço com uma "gravata" para que WESLEY desferisse nele várias facadas. A vítima consegue desvencilhar-se dos agressores e empreende fuga em direção à residência de sua irmã, porém é interceptado por WESLEY que o derruba e conclui o ato criminoso com mais facadas, ocasionando o óbito de WELINGTON por perfuração de vários órgãos como coração, fígado, pulmão, além da veia cava superior e saco pericárdico. A letalidade das lesões (e consequente animus necandi) é evidenciada pela sede e severidade das mesmas, e a quantidade de lesões provocaram na vítima sofrimento intenso. O inquérito contém laudos periciais e documentos pessoais (inclusive do informante JACKSON). Em face do exposto está o denunciado **WESLEY WILKER DA ROCHA ALVES incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incs. I, III e IV, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e Adolescente, combinados entre si pelo art. 69, caput,**

do Código Penal; é dizer, homicídio qualificado pelo motivo torpe, pelo meio cruel, e pelo recurso que dificultou a defesa do ofendido, em concurso material com corrupção de menores, pelo que o Ministério Público requer, desde já, a citação do réu para responder esta acusação e se ver processar até final julgamento, bem como pela admissão de todos os meios de prova aptos, tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no curso do processo, pugnando pela pronúncia do réu, e consequente condenação no Plenário do Tribunal do Júri...” **DESPACHO:** “Acusado (a) não encontrado (a) para citação pessoal. Informação de que não está preso nos estabelecimentos penitenciários do Estado. Por isso, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 17.08.2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19.08.2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, mat. 238641, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Guarda** n.º **0003190-17.2014.827.2729**, que Maria do Rosario Fernandes de Abreu, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **Francisco Pereira de Sousa, brasileiro, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Guarda** n.º **0025571-19.2014.827.2729**, que Maria Luiza Machado Maranhão, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **Maria Divina Milhomem de Souza, brasileira, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Guarda** n.º **0031930-82.2014.827.2729**, que Maria das Graças Batista Gama Campos, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **Wilson Junior Campos Muniz, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Execução de Alimentos** n.º **0030763-30.2014.827.2729**, que W. R. M. S. representado por Angélica Marques de Sá, residente e domiciliado em Palmas/TO, move(m) em face de **Carlos Rodrigues Silva, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora . Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Execução de Alimentos** n.º **5036192-58.2012.827.2729**, que K. G. S. representado por Edna Maria Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **Walmor Macedo dos Santos, brasileiro, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo INTIMADO para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor do débito reclamado, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-la, sob pena de protesto judicial da decisão, além de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (§§ 1º e 3º do art. 528 do NCPC).** Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Guarda** n.º **5005362-75.2013.827.2729**, que Jucileide Mendes Soares, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **Erlice da Silva Barros, brasileira, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Procedimento Comum** n.º **0028043-56.2015.827.2729**, que Jeovane Félix Borges, brasileiro, residente e domiciliado em Palmas/TO, move(m) em face de **E.M.F.B e E.M.M.F.B representados por Keila de Oliveira Monteiro Borges, brasileira, RG: 308.695 SSP/TO, CPF: 956.963.261-53 , que se encontram em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) os mesmos CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente para responder aos termos do pedido inicial no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão com fulcro na Lei de Alimentos . Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso** n.º **0020861-82.2016.827.2729**, que Antônia Galvão Lima, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **Marcelo Barroso Lima, brasileiro, casado, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Execução de Alimentos** n.º 5037690-58.2013.827.2729, que L.S.D e G.S.D representados por Tatiana Santana Mariano, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **UESLEI SANTANA DIAS**, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo **CITADO(S) para efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, §§ 1º e 3º do CPC). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais conseqüência legais (art. 525, caput do CPC). Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 19/08/2016.

Juizado Especial da Infância e Juventude

SENTENÇA

Autos nº 5007337-35.2013.827.2729 – SENTENÇA. Trata-se de ação de alimentos com pedido liminar ajuizada pelo adolescente W. F. d. O., acolhido na Casa de Acolhida de Palmas, em face de seus genitores, os quais residem na cidade e comarca de Goiânia/GO. No evento 133, foi determinada a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, haja vista que o então adolescente alcançou a maioridade civil. Sobreveio certidão no evento 138, ocasião em que foi certificada pela Escrevente que o autor compareceu informando não ter mais interesse no prosseguimento do feito, bem como alcançou a maioridade e estava trabalhando para o seu sustento. É o relato. Decido. Analisando o presente feito observo que o então adolescente Wanderson alcançou a maioridade civil em 10/09/2015. Nesta senda é preciso salientar que tal fato inviabiliza a continuidade da presente demanda ajuizada nesta Vara da Infância, nos termos do disposto no artigo 2º do Estatuto da Criança e Adolescente. Ademais, o autor compareceu nesta Vara, informando não ter mais interesse no prosseguimento do feito. Assim, face a perda do objeto da ação, outro caminho não me resta senão extinguir o processo sem resolução do mérito. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com suporte no art. 485, incisos VI, do Novo Código de Processo Civil aplicado subsidiariamente nos termos do art. 152 das disposições estatutárias. Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Rodrigo Perez Araújo. Juiz de Direito. Portaria nº2608 - DJ 3844.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO do executado: SEBASTIANA GUIMARAES ROCHA DE CASTRO – CNPJ/CPF: 469.861.621-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000644-21.2002.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 8834 e 8835, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 289,65 (duzentos e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica, ainda, o executado, INTIMADO, para, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, manifeste-se nos autos acerca dos Embargos Infringentes opostos pela Exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que, em caso de revelia, será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica INTIMADO o Requerido **PEDRO PEREIRA SILVA**, brasileiro, convivente, caseiro, portador do RG nº 1.139.585-SSP/PI, inscrito no CPF nº 011.590.291-05, que se encontra em local incerto, da parte conclusiva da **SENTENÇA** exarada no **EVENTO 21** da Ação de Execução de Alimentos nº **5000089-03.2013.827.2734**, proposta por J. P. da S. e Outros, representados por sua genitora DENISE DE SOUZA CUNHA, a seguir transcrita: "Vistos. (...) Isto posto, e por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 794, I do CPC, julgo extinto o feito com julgamento do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas por estar sob o palio da assistência judiciária. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 02/12/13. (ass) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 18 de agosto de 2016. Eu, NJM -Técnica Judiciária, digitei o presente. (ass.) Drª. C.M.B. – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA-SE** o requerido **JEFERSON MARQUES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, mestre de obras, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Divórcio Litigioso nº **0001100-84.2015.827.2734**, proposta por NERCINA JOSÉ DE CASTRO ALENCAR, **para, querendo, contestar o pedido no prazo legal**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Vistos, Não obtidas informações acerca do endereço do Requerido - evento 13, determino a citação do Requerido via edital com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 256, § 3º do CPC Caso não haja contestação, fica desde já nomeado o Defensor Público automático para contestar no prazo legal. Concluídas as deliberações e transcorrido os prazos para as manifestações, faça-se os autos conclusos. Peixe, 17/08/16. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Peixe, 18 de agosto de 2016. Eu, NJM, digitei. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce, Escrivã, conferi. (ass.) Drª. C.M.B. – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Usucapião nº 5000539-73.2009.827.2737**, requerida por **MARIA DE FATIMA PIMENTA DOS SANTOS** em face de **CIRILO PEREIRA**. Por este meio **CITAR** o requerido - **CIRILO PEREIRA**, brasileiro, casado, atualmente estão em local incerto e não sabido, dos termos da ação, com prazo legal para manifestação. Em caso de inércia, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigos 287 e 319 do CPC). ADVERTENCIA: Deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder diligências buscando o atual paradeiros, se preciso for – o que pode ser efetivado por conhecimento próprio ou junto aos confrontantes. Porto Nacional/TO, 19 de agosto de 2016. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional/TO, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (19/08/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0001791-26.2014.827.2737

Chave nº: 885064454614

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Requerido JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco)**

dias, a quantia de R\$ 931,53, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 18 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0003489-67.2014.827.2737

Chave n.º: 477616036014

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Requerido COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 17.041,55**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 18 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5004400-62.2012.827.2737

Chave n.º: 411761080014

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido DELCI ALVES PEIXOTO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) DELCI ALVES PEIXOTO atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 35.763,60**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5004365-05.2012.827.2737

Chave n.º: 230967036914

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido ALAUANNY DE CASTRO GUSMÃO, JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DE CASTRO, PETRUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA – EPPANNE CLEYA ARANTES SILVA E WILLIAN PINHEIRO LIMA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) ALAUANNY DE CASTRO GUSMÃO, JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DE CASTRO, PETRUS COMÉRCIO DE

COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA – EPPANNE CLEYA ARANTES SILVA E WILLIAN PINHEIRO LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 42.372,03**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5003813-06.2013.827.2737

Chave n.º: 799683157913

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido ANTÔNIO LUIZ NUNES DE BARROS ANTÔNIO LUIZ NUNES DE BARROS.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) ANTÔNIO LUIZ NUNES DE BARROS ANTÔNIO LUIZ NUNES DE BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 178.359,79**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5003342-24.2012.827.2737

Chave n.º: 907306139512

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido VÉRA LÚCIA PESSOA GODÓI – AUTO POSTO DINÂMICO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) VÉRA LÚCIA PESSOA GODÓI – AUTO POSTO DINÂMICO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 26.549,48**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5003239-80.2013.827.2737

Chave n.º: 910973400513

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido SUPERMERCADO POTIGUA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) SUPERMERCADO POTIGUA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 94.843,75**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5001708-27.2011.827.2737

Chave nº: 665981007015

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Requerido CERÂMICA ROMA LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) CERÂMICA ROMA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 1.863,00**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5001314-20.2011.827.2737

Chave nº: 895250381315

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido CONSTRUTORA JACAÚNA LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) CONSTRUTORA JACAÚNA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 59.169,72**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5001008-80.2013.827.2737

Chave nº: 966918553113

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: W C R SERVIÇOS E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA. ME.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) W C R SERVIÇOS E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA. ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 21.877,39**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000374-94.2007.827.2737

Chave n.º: 597287944614

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido:FEITOSA & SANTOS LTDA.ME ELIENE FEITOSA PEREIRA PARENTE.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) FEITOSA & SANTOS LTDA.ME ELIENE FEITOSA PEREIRA PARENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 27.691,35**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000171-98.2008.827.2737

Chave n.º: 743076723514

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Requerido:VICENTE GOMES BARBOSA – AÇOUGUE DOIS IRMÃOS.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) VICENTE GOMES BARBOSA – AÇOUGUE DOIS IRMÃOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 853,54**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000264-27.2009.827.2737

Chave n.º: 138443704815

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Requerido: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 5.119,74**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000166-52.2003.827.2737

Chave n.º: 473324522614

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: ANTÔNIO CAVALCANTE GOMES DE BARROS.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) ANTÔNIO CAVALCANTI GOMES DE BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 17.984,40**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000165-89.2005.827.2737

Chave n.º: 200945022014

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Requerido: G ALVES BORGES - ME.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) G ALVES BORGES - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 1.470,60**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000159-89.2005.827.2737

Chave n.º: 364396194315

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: MARCOS VINÍCIUS NUNES GRANFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o (a) requerido(a) MARCOS VINÍCIUS NUNES GRANFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 16.156,98**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida. Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum – Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15 de agosto de 2016. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, Técnica Judiciária, conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

DECISÃO

Autos n.º 25/2014 Assunto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS DECISÃO Trata-se de procedimento instaurado de ofício pela Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis em decorrência de irregularidades constatadas durante correição ordinária realizada no Cartório de Registro de Imóveis local. Na ocasião, ao inspecionar o livro de registro de imóveis adquiridos por estrangeiros, um dos livros obrigatórios da serventia, constatou-se a inexistência de registro, situação que não se coadunava com as informações constantes do livro 3-B o qual constava dezenas de imóveis com propriedade registrada em nome de cidadãos e empresas dos Estados Unidos da América. Imediatamente ordenei a realização de levantamento naquela serventia e o envio à Diretoria do Foro de informações sobre todas as matrículas que tivessem como titular da propriedade alguma pessoa física ou jurídica estrangeira. A diligência foi concluída em 7/8/2014 e o Oficial cartorário encaminhou à Diretoria do Foro as certidões imobiliárias de fls. 3/75. Posteriormente, ordenei a extração de cópia das certidões e o encaminhamento aos seguintes órgãos: INCRA, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e ITERTINS. Os autos permaneceram na Secretaria da Diretoria do Foro aguardando manifestação dos órgãos e instituições acima, mas apenas o Ministério Público Estadual se manifestou para dizer que a fiscalização cabia ao Ministério Público Federal (fl. 81-verso). É o relatório. Decido. A aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira é regulada da seguinte forma pela lei 5.709/71: *Art. 5º - As pessoas jurídicas estrangeiras referidas no art. 1º desta Lei só poderão adquirir imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos seus objetivos estatutários. § 1º - Os projetos de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Ministério da Agricultura, ouvido o órgão federal competente de desenvolvimento regional na respectiva área. § 2º - Sobre os projetos de caráter industrial será ouvido o Ministério da Indústria e Comércio.* O negócio jurídico que tiver como objeto a aquisição de imóvel rural por estrangeiro deve ser obrigatoriamente materializado por intermédio de escritura pública. Vejamos: *Art. 8º - Na aquisição de imóvel rural por pessoa estrangeira, física ou jurídica, é da essência do ato a escritura pública. Art. 9º - Da escritura relativa à aquisição de área rural por pessoas físicas estrangeiras constará, obrigatoriamente: I - menção do documento de identidade do adquirente; II - prova de residência no território nacional; e III - quando for o caso, autorização do órgão competente ou assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional. Parágrafo único. Tratando-se de pessoa jurídica estrangeira, constará da escritura a transcrição do ato que concedeu autorização para a aquisição da área rural, bem como dos documentos comprobatórios de sua constituição e de licença para seu funcionamento no Brasil.* Ocorre que a correição realizada no Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis encontrou matrículas de imóveis adquiridos por estrangeiros em total descompasso com o ordenamento jurídico, inclusive sem o registro da situação no livro próprio, obrigatório para a serventia. Chamou atenção também que todas as transações imobiliárias descrevem como vendedores pessoas jurídicas estrangeiras – AGROS (ou AGRAS) INDUSTRIES INC E UNIVERSAL OIVERSEAS HOLDING COMPANY – não tendo sido localizado nem mesmo os atos constitutivos das empresas, sendo importante ressaltar e registrar que nem mesmo os dados do CNPJ foram lançados na matrícula. Além disso, não foi encontrada nenhuma escritura pública e, da leitura dos dados lançados nas respectivas matrículas constatei a inobservância dos seguintes requisitos legais exigidos pelos artigos 9 e 10 da Lei n.º 5.709/1971: 1) nenhuma das matrículas mencionava os dados do documento de identidade do adquirente; 2) o endereço residencial mencionava apenas o país; 3) não há memorial descritivo de nenhum dos imóveis, não sendo possível identificar os limites e as confrontações. O responsável pelas irregularidades foi identificado e se trata de Saldanha Dias Valadares, Oficial da serventia na época dos fatos, mas sua punição restou impossível em decorrência do seu falecimento. Tantas irregularidades me levam a concluir que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação, razão pela qual, com fundamento no art. 214, §3º, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6015/1973), **determino o bloqueio da matrícula dos seguintes imóveis:**

1. Matrícula 2453, propriedade de Fred D., Morzatti e Jean F. Morzatti;
2. Matrícula 2452, propriedade de Micad Lengares e Helen Lengares;
3. Matrícula 2451, propriedade de Rena E. Kitch;
4. Matrícula 2450, propriedade de Marion Wodzianski e Sofia Wodzianski;
5. Matrícula 2449, propriedade de Norman Raymond Frisdman;
6. Matrícula 2448, propriedade de Abrahan Ihecter e Lilijan A. Ihecter;
7. Matrícula 2447, propriedade de Raymond W. Greme e Margaret H. Greme;
8. Matrícula 2446, propriedade de Ernest Guentert e Hertha L. Gretert;
9. Matrícula 2445, propriedade de Helen Fowler e Anne F. Ross;
10. Matrícula 2298, propriedade de Justin Jokn Maches;
11. Matrícula 2297, propriedade de Kennard Wilson;
12. Matrícula 2296, propriedade de Donald John Parker Sr e Abeu Mary Parker;
13. Matrícula 2295, propriedade de Nicholas G. Kazalas Jhonas J. Kouri e Nicholas Petrakos;
14. Matrícula 2294, propriedade de Arthur Alexander Avlon e Eugenia Avlon;
15. Matrícula 2293, propriedade de Sophia Agras, Arthur Agras e James Agras;
16. Matrícula 2292, propriedade de Keneth Ball e Nancy S. Ball;
17. Matrícula 2291, propriedade de Arthur Alexander Avlon e Eugenia Avlon;
18. Matrícula 2290, propriedade de Nich Mustahis e Joan Mustakis;
19. Matrícula 2289, propriedade de Paul T Birris e Mary S. Birris;
20. Matrícula 2288, propriedade de Lowis James Blahos e Frances Blohos;
21. Matrícula 2287, propriedade de James Cartes;
22. Matrícula 2286, propriedade de Chrisanthy Fheodore Fheodorou e Chrissanthy Freodorou;
23. Matrícula 2285, propriedade de Manoel M. Nicolaides Attony Forcricchet Investment Club;
24. Matrícula 2284, propriedade de Gregory Douglas Smith;
25. Matrícula 2280, propriedade de Katherine Birris;
26. Matrícula 2299, propriedade de Iwing Weldon
27. Matrícula 2462, propriedade de Eurico Leoni;
28. Matrícula 2461, propriedade de Eddic Abramowitz;
29. Matrícula 2460, propriedade de Rosslyn Robert Allen;
30. Matrícula 2279, propriedade de Katherine Thawis;
31. Matrícula 2278, propriedade de Grant Fernelins e Vera Fernelins;
32. Matrícula 2277, propriedade de Malconm Hersd;
33. Matrícula 2276, propriedade de Jerpsir Lopetas;
34. Matrícula 2275, propriedade de James Donatelli;
35. Matrícula 2274, propriedade de Honorable Willian F. Cercone;
36. Matrícula 2283, propriedade de Jean Fracy;
37. Matrícula 2282, propriedade de Bernard Eunil Muster;
38. Matrícula 2281, propriedade de Charles G. Disse e Ethel Wise;
39. Matrícula 2455, propriedade de Anthony F. Iriano e Jean I. Mazzotti;
40. Matrícula 2454, propriedade de Gertrude H. Schultz;
41. Matrícula 2456, propriedade de Alex A. Mortella e Virgínia A. Mortella;
42. Matrícula 2444, propriedade de Herbert Ajoab;
43. Matrícula 2273, propriedade de Komas Irice e Roger Repp;
44. Matrícula 2272, propriedade de Lambert Willian Fleckenstein e Audresw Josef Flechinstein;
45. Matrícula 2271, propriedade de Lonis L. Glosso;
46. Matrícula 2270, propriedade de Irene K. Bates;
47. Matrícula 2269, propriedade de Manoel Nicolaides e Barbara Nicolaides;
48. Matrícula 2464, propriedade de Nicholas G. Kasalas e Athena G. Kasalas;
49. Matrícula 2463, propriedade de Lanford H. Marttman;
50. Matrícula 2459, propriedade de Michael Komichak e Aurea Komichak;
51. Matrícula 2458, propriedade de John M. Linkley e Marilyu M. Lindley;
52. Matrícula 2457, propriedade de Donald P. Rhines;
53. Matrícula 2302, propriedade de Gilbert E. Fleischman e Shirley M. Fleischman;
54. Matrícula 2301, propriedade de Alexander Avlon e Helen Avlon;
55. Matrícula 2300, propriedade de James Godlcy Jr;
56. Matrícula 2366, propriedade de Authony J e Geneva H Massi;
57. Matrícula 2365, propriedade de Emanuel G. e Anne J. Andrews;
58. Matrícula 2364, propriedade de Walter Hamm;
59. Matrícula 2363, propriedade de V. M. Pichering e Mande Pichering;
60. Matrícula 2362, propriedade de Russel J e Marlene P. Neumer;
61. Matrícula 2361, propriedade de Matheos e Mary Bonbouras;

62. Matrícula 2360, propriedade de James P. Sullivan;
63. Matrícula 2359, propriedade de Milton B. Sachse;
64. Matrícula 2358, propriedade de Irene Ann Mccabe;
65. Matrícula 2357, propriedade de Byron Armagost e Elsa Armagost;
66. Matrícula 2356, propriedade de Mouroe Com.;
67. Matrícula 2355, propriedade de Nathaniel P. Kann;
68. Matrícula 2354, propriedade de Jhonas P. Birris e Niki Birris;
69. Matrícula 2305, propriedade de Arthur A. Agras e Artmis C. Agras;
70. Matrícula 2304, propriedade de Charles G. Wise e Ethel S. Wise;
71. Matrícula 2303, propriedade de Victor Byron Willians e Barbara Jeane Willians;
72. Matrícula 2368, propriedade de Richard E. e Marion F. James;
73. Matrícula 2367, propriedade de Nancy Andrews Kiing; Esta decisão deverá ser imediatamente cumprida e, desde a intimação, o oficial e todos os serventuários do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis não poderão praticar qualquer ato, salvo com autorização judicial. Comunique-se a CGJUS. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, ao Inbra, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Publique-se no Diário da Justiça. Após o trânsito em julgado, conclusos. Tocantinópolis, 17 de agosto de 2016. **Arióstenis Guimarães Vieira** Juiz de Direito/Diretor do Foro.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 5000108-93.2010.827.2740

Chave: 682278312514

Ação: Guarda

Requerente: EVA DE JESUS PEREIRA LIMA

Requerida: DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA e outra

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da requerido DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados com prazo de 15(quinze) dias, com o seguinte teor:SENTENÇA: Trata-se de ação guarda proposta por Eva de Jesus Pereira Lima em face de Adriana Marques de Sousa e Diego Ribeiro dos Santos Oliveira, todos qualificados nos autos. Guarda provisória deferida em decisão constante no anexo 3, do evento 1. O requerido Diego Ribeiro dos Santos Oliveira foi citado por edital (evento 1, anexo 6). Expedida carta precatória para citação da requerida Adriana Marques de Sousa, esta foi devolvida com a informação de que a mesma não se encontra mais residindo no endereço fornecido. Em petição constante no anexo 12 (evento 1), a autora informa o novo endereço da requerida Adriana Marques de Sousa. Manifestação ministerial pela citação da requerida no novo endereço informado nos autos. Expedido nova precatória para citação da requerida a mesma restou infrutífera (evento 15). A autora informou novo endereço da requerida (evento 20). Após, a autora compareceu em cartório e foi devidamente citada (evento 21). Na mesma oportunidade a autora, via Defensoria Pública, peticionou requerendo a desistência da ação em razão de problemas de saúde, necessitando tratar-se em Goiânia. Informou ainda, que o menor encontra-se sob os cuidados da Sra. Maria Leila Pereira Alves, que providenciará regularizar a situação da criança. Nenhuma dos requeridos apresentou contestação. Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da desistência da ação, com fulcro no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Defiro os benefícios da assistência gratuita às partes. Sem custas. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 20 de julho de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis (17/08/2016)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº: 0002927-15.2015.827.2740

Chave: 430773790615

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA SANTA SOUZA SILVA

Requerida: ANA LUISA SOUSA SANTOS

FINALIDADE – **CITAR** a requerida **ANA LUISA SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.682.571-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial e aplicados os efeitos da revelia.

DESPACHO: “Defiro o pedido do evento 14 e determino a citação da requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, contestar o pedido com as advertências legais. Encerrado o prazo da citação por edital, e não havendo a apresentação de resposta, fica nomeada a Defensoria Pública para patrocinar os interesses da ré. Após a apresentação de

defesa, pela requerida ou pela curadora, intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a contestação apresentada, vindo-me concluso em seguida. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 16 de agosto de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (19/8/2016). **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº: 0000910-06.2015.827.2740

Chave: 644650863615

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Executado: APRIGIO PEREIRA LUZ

FINALIDADE – **CITAR** o executado(a) **APRIGIO PEREIRA LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CRMV-TO nº TO-00029-PJ, e no CNP/MF nº 02.899.599/0001-72, na pessoa de seu sócio APRIGIO PEREIRA LUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o valor do débito, que importa em R\$ 6.056,24 (seis mil e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), representado pelas CDAs nºs 1904/10, referente as anuidades de 2005 e 2006, com data de 30/3/2010; 2158/12, referente a anuidade de 2007, de 30/3/2012; 2490/12, referente a anuidade de 2008, de 30/11/2012 e 2825/13, referente as anuidades de 2009, 2010, 2011 e 2012, de 10/12/2013, com os acréscimos legais devidos, ou garantir a execução, com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos forem necessários à garantia da dívida. Em caso de pronto pagamento, ficam fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). Fica o executado **CIENTIFICADO** que tem o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora.

DESPACHO: “Defiro o pedido do exequente. Cite-se o executado via edital nos termos do artigo 8º da Lei 6.830/80. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, 04 de agosto de 2016 HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (19/8/2016). **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000698-96.2012.827.2741**, tendo como réu: **HEVERSON DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador nascido aos 26/07/1985, filho de Maria das Dores de Sousa Santos, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO** do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 47 a seguir transcrito: Ante o exposto, **Declaro Extinta a Punibilidade** do acusado **HEVERSON DE SOUSA SANTOS**, alhures qualificado, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição, com fulcro no art. 109, inciso V e artigo 110, parágrafo primeiro, ambos, do CPB, cumulado com art. 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao 19 (dezanove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (19/08/2016), lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa
Escrivã Judicial Respondendo

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

PAUTA

PAUTA DE JULGAMENTOS

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na **Primeira Temporada de Julgamento do Tribunal do Júri Popular do ano de dois mil e dezesseis**, no Auditório do Salão do Júri, situado no Fórum da Comarca de Xambioá-TO, na Avenida A, entre a quadra 6 e 12, Setor Leste, Xambioá-TO, às 08:30 horas, os seguintes processos: **1 - Processo:** 5000004-66.2008.827.2742. **Autor:** Ministério Público do Estado do Tocantins. **Vítima:** FÁBIO CASTRO LIMA. **Réu:** EDVALDO ALVES DA SILVA. **Advogado:** DR. WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA. **Data de Julgamento:** 18/10/2016 – Terça-feira às 08:30 horas. **Pronúncia:** art. 121, § 2º, I, do Código Penal; **2 - Processo:** 0000881-47.2015.827.2742. **Autor:** Ministério Público do Estado do Tocantins. **Vítima:** FRANCISCO DA CONCEIÇÃO. **Réu:** JOSÉ RITA DA CONCEIÇÃO. **Defensor Público:** DR. LUIS DA SILVA SÁ. **Data de Julgamento:** 20/10/2016 – Quinta-feira às 08:30 horas. **Pronúncia:** art. 121, §2º, incisos I e IV c/c art. 61, II, “e” do Código Penal.

Designada para o dia 28 de setembro de 2016, às 13:00 horas, a realização do sorteio dos jurados que atuarão durante toda a 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2016. Intime-se o Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública para acompanharem o sorteio.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis (16/08/2016). Eu, a.) Escrivã Judicial, digitei o presente **EDITAL**. a.) *JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR*, Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 218, de 19 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 14ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 18 de agosto de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000018618-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o juiz Gilson Coelho Valadares, titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas, para substituir a Desembargadora Ângela Prudente, no período de 22 de agosto a 7 de outubro de 2016, em razão de afastamento autorizado pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3314, de 22 de agosto de 2016

Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado Tocantins,
Comissão Auxiliar de Orçamento, Finanças e Planejamento,
para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014 do CNJ fixou novas orientações aos Tribunais de Justiça para a elaboração da proposta orçamentária a partir do exercício de 2015;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 16.0.000016430-9,

RESOLVE:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, Comissão Auxiliar de Orçamento, Finanças e Planejamento, com a finalidade de auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2017.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar plano de ação de atividades fundamentado nas Resoluções do CNJ nº 194, de 2014 e nº 195, de 2014 e o cronograma de elaboração do orçamento 2017.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os servidores Écio Marques da Silva, matrícula 280743, Presidente, Denyo Rodrigues Silva, matrícula 252161, João Ornato Benigno Brito, matrícula 352481, Ênio Carvalho de Souza, matrícula 265148, Anna Paula da Almeida Cavalcante Ribeiro, matrícula 253648 e Diego Botelho Azevedo, matrícula 352251.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3328, de 22 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000018618-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza Ana Paula Brandão Brasil para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, no período de 22 de agosto a 7 de outubro de 2016.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 2609, de 6 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 3272/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000017983-7

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VERA LÚCIA VIEIRA MOURA**, matrícula 238543, referente ao aquisitivo 2015/2016, a partir de 16.08.2016, marcadas para o período de 14.08.2016 a 28.08.2016, para usufruto no período de 14.08.2017 a 26.08.2017, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3311/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16747/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Danillo Lustosa Wanderley, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 187237**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Almas, Porto Nacional e Dianópolis/TO, no período de 22 a 27/08/2016, com a finalidade de troca de switches e instalação de rede wireles.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Almas, Porto Nacional e Dianópolis/TO, no período de 22 a 27/08/2016, com a finalidade de troca de switches e instalação de rede wireles.

Art. 3º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Almas, Porto Nacional e Dianópolis/TO, no período de 22 a 27/08/2016, com a finalidade de troca de switches e instalação de rede wireles.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3310/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16733/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 18/08/2016, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3309/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16762/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 2.023,74, relativo ao pagamento de 9,50 (novo e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 381,85, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 21 a 30/08/2016, com a finalidade de conduzir servidor da diretoria de informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3308/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16766/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 292243**, o valor de R\$ 629,47, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,75, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 21/08/2016, com a finalidade de atender a duas convocações da Presidência e presidir reunião do GMF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3307/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16774/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 321,37, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de participação do módulo IV do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000016499-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3306/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16778/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 26/08/2016, com a finalidade de participar do I Encontro dos Centros Judiciários e Solução de Conflitos CEJUSCs.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3304/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16785/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 26/08/2016, com a finalidade de participar do I Encontro dos Centros Judiciários e Solução de Conflitos CEJUSCs.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3302/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16667/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 2.470,51, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 2.470,51, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 3º Conceder ao servidor **André Ricardo de Ávila Janjopi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352115**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 4º Conceder ao servidor **Cecilio Lizandro Alves do Nascimento, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353481**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 5º Conceder ao servidor **Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 186338**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 6º Conceder à servidora **Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353473**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 7º Conceder ao servidor **Wagner José dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 8º Conceder à servidora **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352378**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 9º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 10º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 11º Conceder ao servidor **Moadir Sodrê dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 12º Conceder à servidora **Carolina Kamei Melo, Chefe de Serviço, Matrícula 353152**, o valor de R\$ 1.921,85, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins e Xambioá/TO, no período de 28/08/2016 a 03/09/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas e nos distritos afetos, conforme Portaria 248/2016, SEI 16.0.000001492-7 e 16.0.000001493-5.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3301/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16779/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 24/08/2016, com a finalidade de membro da equipe disciplinar para realizar as oitivas de testemunhas arroladas por esta Comissão e de interrogatório referentes ao Processo de Sindicância - SEI nº 13.0.000128851-7 (sigiloso).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3300/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16681/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Liliane de Almeida Moraes, Secretário do Juízo, Matrícula 273346**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Vanessa Cristina Ramos da Silva Gomes, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 354009**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o

valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis para Palmas, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3299/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16683/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivão Judicial, Matrícula 44659**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Paranã/TO para comarca de Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3298/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16686/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geová Batista de Oliveira, Escrivão Judicial, Matrícula 145063**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3297/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16687/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Claudia Rodrigues Chaves, Escrivão Judicial, Matrícula 41374**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de 1º semana da saúde 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3296/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16689/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludmilla Rodrigues Suarte e Souza, Secretário do Juízo, Matrícula 287918**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3295/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16697/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Erivelton Alves Dias, servidor cedido, Matrícula 353205**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3294/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16698/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Terezinha Schoemberger, Secretário do Juízo, Matrícula 353409**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Acilene Maciel Lopes, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 40965**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3293/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16709/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edsandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,19, por seu deslocamento de Natividade/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 31/08/2016, com a finalidade de realizar audiência cíveis e criminais na condição de substituta para responder pela Comarca, conforme Portaria nº 2976/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3292/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16711/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,19, por seu deslocamento de Natividade/TO para Comarca de Almas/TO, no dia 05/09/2016, com a finalidade de realizar audiência cíveis e criminais na condição de substituta para responder pela Comarca, conforme Portaria nº 2976/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3291/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16729/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nykson Mendes Lacerda Cavalcante, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 285826**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Araguaçu/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3290/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16776/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 2.001,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.203,66, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Brasília/DF, no período de 21 a 23/08/2016, com a finalidade de participação na I Jornada Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígio no Auditório do CJF, conforme SEI 16.0.000006852-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3289/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16663/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Debora de Brito Ribeiro, Distribuidor, Matrícula 352912**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Ivania Barbosa Araujo, servidora cedida, Matrícula 353523**, o valor de -R\$ 163,65, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 0,00, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3288/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16658/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jania da Silva Vitor, servidora cedida, Matrícula 353548**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de Participar da 1ª Semana da Saúde, conforme, SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3287/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16730/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sidney Matos Camargo, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 104768**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaçu/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3286/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16657/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raimunda Melo Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352976**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3285/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16736/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriella Costa Dias, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353245**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3284/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16737/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ariane Abrantes Tolentino, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 354008**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participar da 1ª Semana da Saúde, conforme SEI 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3283/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16742/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Márcio Nobre Lima do Nascimento, Colaborador Eventual / Psicólogo**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Marianópolis/TO, no dia 25/08/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicológica de envolvidos no processo 0003292-62.2016.827.2731, por determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3282/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16743/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Matheus Eije Glória, Colaborador Eventual / Psicólogo**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Formoso do Araguaia/TO, no dia 29/08/2016, com a finalidade de realização de avaliação psicológica de envolvidos no processo 0000506-18.2015.827.2719, por determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3281/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16745/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rejane Pereira Pinto, Colaborador Eventual / Assistente Social**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 29 a 30/08/2016, com a finalidade de realização de estudo social de envolvidos nos processos 0000506-18.2015.827.2719; 0000967-24.2014.827.2719; 0001279-97.2014.827.2719, por determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3280/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16749/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.148,58, por seu deslocamento de Araguaia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de participar do curso de preparação para orientadores do Programa Residência Jurídica, conforme SE 16.0.000017855-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3279/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16750/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 27/08/2016, com a finalidade de participar do I Encontro dos Centros Judiciários e Solução de Conflitos CEJUSCs.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3278/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16751/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Camila Pereira Cavalcante, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352819**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29 a 31/08/2016, com a finalidade de participação dos servidores na 1ª semana da Saúde, com tema Saúde Mental, conforme SEI nº 16.0.000017640-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3277/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16755/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Erenilda Maria Reis, Distribuidor, Matrícula 140764**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 25/08/2016, com a finalidade de participar do curso da Contadoria Unificada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3276/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16760/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Naira Soraia Lima Gonçalves, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 256835**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participação dos servidores na 1ª semana da Saúde, com tema Saúde Mental, conforme SEI nº 16.0.000017640-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Marlene Vasconcelos Saraiva, Secretário do Juízo, Matrícula 352215**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de participação dos servidores na 1ª semana da Saúde, com tema Saúde Mental, conforme SEI nº 16.0.000017640-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3275/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16757/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Keyla Suely Silva da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352454**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 212,84, por seu deslocamento de Figueirópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 26/08/2016, com a finalidade de participar do I Encontro dos Centros Judiciários e Solução de Conflitos CEJUSCs.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3274/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16761/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 19/08/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3273/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16763/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 281,36, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, pela **prorrogação** da viagem no período de 19 a 20/08/2016, com a finalidade de devido a necessidade de conclusão da vistoria.

Art. 2º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 19 a 20/08/2016, com a finalidade de devido a necessidade de conclusão da vistoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3270/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16756/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gisela Rocha Seixas, Colaborador / Analista Judiciária - TJ/DTF**, o valor de R\$ 1.969,52, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de

Embarque , totalizando o valor de R\$ 2.172,10, por seu deslocamento de Brasília/DF para Palmas/TO, no período de 24 a 27/08/2016, com a finalidade de realização de auditoria interna, por servidoras do TJDFT, na Secretaria do Tribunal Pleno, unidade escopo do projeto de implantação e certificação ISO 9001, conforme autorizado no SEI 16.0.000015083-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Mara Regina Andrade Prudêncio, Colaborador / Técnico Judiciário - TJ/DTF**, o valor de R\$ 1.969,52, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.172,10, por seu deslocamento de Brasília/DF para Palmas/TO, no período de 24 a 27/08/2016, com a finalidade de realização de auditoria interna, por servidoras do TJDFT, na Secretaria do Tribunal Pleno, unidade escopo do projeto de implantação e certificação ISO 9001, conforme autorizado no SEI 16.0.000015083-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3263/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 113/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000005969-6, que tem por objeto fornecimento de nobreaks, incluindo serviços de assistência técnica e garantia com 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF	Wagner Willian Voltolini	292635
DTINF	Luciano dos Santos Ramiro	352178
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3251/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 113/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000005969-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa GL Eletro-Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto o fornecimento de nobreaks, incluindo serviços de assistência técnica e garantia com 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wagner Willian Voltolini, matrícula nº. 292635, como gestor do contrato nº. 113/2016, e o servidor Luciano dos Santos Ramiro, matrícula nº. 352178, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a permissionária para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3234/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 128/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000004104-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Sensorial Detectores de Segurança - Ltda, que tem por objeto o fornecimento e instalação de equipamentos: detectores de metais, portas giratórias com detector de metais, detectores de metais portáteis, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Messias Lopes da Conceição Junior, matrícula 353447, como gestor do contrato nº. 128/2016, e o servidor Hamilton Aguiar do Carmo, matrícula nº. 352283, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **www.tjto.jus.br/custasfinais** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

EMIVAL DA SILVA CIRQUEIRA	911.802.871-34	0002180-98.2015.827.2729	R\$ 125,54
ELZBIETA DUDZINSKA	011.102.758-62	0009719-52.2014.827.2729	R\$ 101,00
JULIERME WANDERLEY	821.277.781-20	5004828-73.2009.827.2729	R\$ 92,00
CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	604.061.789-68	5000492-79.2011.827.2721	R\$ 2.740,90
ESMERALDINA TEIXEIRA DE BRITO	468.292.531-87	0009675-96.2015.827.2729	R\$ 120,50
CONFAB CONSTRUCAO E FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME	05.619.769/0001-06	5000736-62.2008.827.2737	R\$ 917,62
HYGOR GYVAGO TEIXEIRA COSTA	027.093.241-05	5000774-69.2011.827.2737	R\$ 15,00

NEUZIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES	626.588.671-15	5000021-35.1999.827.2737	R\$ 491,60
MARIA AMELIA ROSA	159.487.651-72	5000522-03.2010.827.2737	R\$ 45,00
JULIERME WANDERLEY	821.277.781-20	5004827-88.2009.827.2729	R\$ 117,00
ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS	978.033.591-91	0009694-60.2014.827.2722	R\$ 159,80
HORIANO GOMES DA SILVA	987.216.151-87	0004513-57.2014.827.2729	R\$ 100,00
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	523.577.323-34	5000805-84.2009.827.2729	R\$ 103,00
ISENALDO ARAUJO DA CONCEICAO	450.225.931-49	5021409-61.2012.827.2729	R\$ 246,32
CEILISLANIO BONFIM MONTEIRO	003.168.681-83	0022973-58.2015.827.2729	R\$ 14,00
RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	149.979.698-69	5002609-24.2008.827.2729	R\$ 40,00
PEDRO PEREIRA DE ARRUDA	056.049.071-20	5042895-68.2013.827.2729	R\$ 150,50
MALAQUIAS MENDONCA DIAS	127.121.323-00	5001050-61.2010.827.2729	R\$ 112,00
JOSE CRISPIM DOS SANTOS SOUSA	707.378.861-53	5032955-79.2013.827.2729	R\$ 112,00
SANTANA FERNANDES DA ROCHA RIBEIRO	798.073.481-53	5000304-14.2006.827.2737	R\$ 14,00

Denyo Rodrigues Silva
Diretor Financeiro em Substituição

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº: 017/2016-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 16.0.000016264-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Márcio Ricardo Ferreira Machado e Renival Silva

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a comarca de **ARRAIAS-TO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 04 de agosto de 2016.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

PORTARIA Nº: 016/2016-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 16.0.000016434-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Carlos Henrique Drumond S. Martins e Ênio Carvalho de Souza

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Mircia Pimenta Aires

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIADM-TJTO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2016.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 02 de agosto de 2016.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000012118-9

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2016

CONTRATO Nº 122/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Password Informática Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de Solução Integrada de Gestão de Pessoas, incluindo implantação, migração, parametrização, integração de sistemas legados treinamento e atualizações para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor global do presente Instrumento é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1169.1012

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 16.0.000005627-1

CONTRATO Nº. 109/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: DTD Construtora Ltda.

OBJETO: Locação do imóvel comercial para abrigar as instalações do CEJUSC, a CEMAN – Central de Mandatos, Sala dos Oficiais de Justiça, Telefonista, Almojarifado, Sala da ESMAT e Setor de Informática e Outros.

VALOR: O valor mensal do aluguel, objeto desta locação, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento do imóvel, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por interesse das partes.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4204

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2016

PROCESSO: 16.0.000016322-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Margarida Pessoa Batista

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2016

PROCESSO: 16.0.000014708-0**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Luzineide Brito de Castro**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2016****PROCESSO: 16.0.000014510-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Ana Dénis Sopran da Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2016****PROCESSO: 16.0.000014500-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Cleiton Martins Campos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2016****PROCESSO: 16.0.000012634-2****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Maria Macêdo de Araújo**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2016

PROCESSO: 16.0.000012786-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Iolete de Jesus Dias da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2016

PROCESSO: 16.0.000016261-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Daniele Rosário Pereira Brandão Fernandes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2016

PROCESSO: 16.0.000013016-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Bernadete Galdino lunes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2016

PROCESSO: 16.0.000012438-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria da Conceição Araújo dos Santos Mesquita

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 232/2016

PROCESSO: 16.0.000013568-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Misglei Noletto Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 239/2016

PROCESSO: 16.0.000015110-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Nara Raquel Fernandes Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 248/2016

PROCESSO: 16.0.000014322-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Rosiane Oliveira da Silva Moura

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 250/2016

PROCESSO: 16.0.000014352-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Raíssa Dias Brito

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 251/2016

PROCESSO: 16.0.000014360-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Rayanne Rodrigues da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 252/2016

PROCESSO: 16.0.000014515-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Elisangela Alves Matias Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: 16.0.000006676-5

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos

Data: Dia 14 de setembro de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 19 de agosto de 2016.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS 1 a 9, 11, 13 a 26
AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 10 e 12

Processo nº: 16.0.000004350-1

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT

Data: Dia 13 de setembro de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 19 de agosto de 2016.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
ITEM 01 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ITEM 02 SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº: 16.0.000001262-2 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0031/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de computadores de alta performance

Data da disponibilidade do edital: dia 19/08/2016 – www.comprasnet.gov.br

Data: Dia 16 de setembro de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 19 de agosto de 2016.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP NO ITEM 01
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP NO ITEM 02
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 03

Processo nº: 16.0.000009168-2 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de computador de mão - tablet e case com teclado

Data da disponibilidade do edital: dia 18/08/2016 – www.comprasnet.gov.br

Data: Dia 14 de setembro de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 19 de agosto de 2016.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: 16.0.000004065-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de suporte e garantia de servidores HP Proliant DL180 G6

Data da disponibilidade do edital: dia 18/08/2016 – www.comprasnet.gov.br

Data: Dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 19 de agosto de 2016.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº: 16.0.000015073-1 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2016

Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional

Data da disponibilidade do edital: dia 18/08/2016 – www.comprasnet.gov.br

Data: Dia 12 de setembro de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 19 de agosto de 2016.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br